



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0164, de 30 de setembro de 2014.

(9º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 041/1996;

8º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 094/1999;

6º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 082/2001;

4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 086/2013)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 041, de 05 de março de 1996, que aprova os modelos T1, T2, T3, P2, P3 e P4 de medidores de velocidade de veículos automotores, marca PERKONS;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 094, de 24 de setembro de 1999, que aprova os modelos DEV UI, DEV UR, DEV D2I, DEV D1I e DEV D2R, de medidores de velocidade para veículos automotores, marca PERKONS;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 082, de 21 de junho de 2001, que aprova os modelos DEV UR-PA e DEV D2R-PA de medidores de velocidade para veículos automotores, marca PERKONS;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 086, de 03 de maio de 2013, que aprova o modelo SmartPk, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca PERKONS; e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.000615/2014, resolve:

Art. 1º - Autorizar a utilização de nova placa detectora de veículos nos modelos T1, T2, T3, P2, P3, P4 aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 041, de 05 de março de 1996; modelos DEV UI, DEV UR, DEV D2I, DEV D1I, DEV 2DR, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 094, de 24 de setembro de 1999; modelos DEV UR-PA, DEV D2R-PA, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 082, de 21 de junho de 2001; e modelo SMART PK aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 086, de 03 de maio de 2013.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0164, de 30 de setembro de 2014.

§ 1º - Nos instrumentos em uso, a placa detectora de veículos, objeto da presente Portaria, deve estar implementada por ocasião das verificações periódicas realizadas 2 meses após a publicação da presente Portaria.

§ 2º - Os novos instrumentos devem estar com a placa detectora de veículos, objeto da presente Portaria, implementada por ocasião das verificações iniciais.

§ 3º - A placa detectora de veículos autorizada pela presente Portaria é da marca Perkons, modelo PRKDET-P.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 041, de 05 de março de 1996; nº 094, de 24 de setembro de 1999; nº 082, de 21 de junho de 2001, e nº 086, de 03 de maio de 2013, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
SM/sm
P 000615-14



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Massa e Comprimento – Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefones: (21) 2679-9138 – e-mail: dimac@inmetro.gov.br